



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.596, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 29-12-2021
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Funcionário - Mat. 1.5801

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associado o Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, na Ação 24002402.1236100502.024 – Fundeb - Fundamental, na fonte de recurso 19 – Fundeb 30%.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 28 de dezembro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.596, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE E ORÇAM EN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236100501.090	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	19		40.000,0
2401	1236100501.090	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19		80.000,0
2402	1236100502.024	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19		149.800,0
2402	1236100502.024	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	19	269.800,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				269.800,00	269.800,0

TOTAL GERAL R\$ 269.800,00





Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 29 de dezembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Vitória da Conquista, 29 de dezembro de 2021.

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 69, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO		2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		2402 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:		24002402.1236100532.108 - FUNDEB - FUNDAMENTAL - EJA		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.1.90	13.00	18	12.100,00	
3.1.90	94.00	18		12.100,00
TOTAL DA AÇÃO			12.100,00	12.100,00
TOTAL DO ÓRGÃO			12.100,00	12.100,00

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

DECRETO

DECRETO Nº 21.596, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com

dom.pmvc.ba.gov.br



fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associado o Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, na Ação 24002402.1236100502.024 – Fundeb - Fundamental, na fonte de recurso 19 – Fundeb 30%.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 28 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236100501.090	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	19		40.000,00
2401	1236100501.090	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19		80.000,00
2402	1236100502.024	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19		149.800,00
2402	1236100502.024	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	19	269.800,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				269.800,00	269.800,00

TOTAL GERAL R\$ 269.800,00

DECRETO Nº 21.597, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.596, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.*

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 30/12 a 10/01
de 2022, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Funcionário - Mat. 148861

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associado o Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, na Ação 24002402.1236100502.024 – Fundeb - Fundamental, na fonte de recurso 19 – Fundeb 30%.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 28 de dezembro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado por ter sido constatado erro material.





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.596, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.*

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236100501.090	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	19		40.000,00
2402	1236500512.025	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	19		80.000,00
2402	1236100502.024	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19		149.800,00
2402	1236100502.024	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	19	269.800,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				269.800,00	269.800,00

TOTAL GERAL R\$ 269.800,00





2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19	660.000,00	
2402	1236100532.108	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	19	53.000,00	
2402	1236100532.108	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	19	50.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				4.021.000,00	4.021.000,00

TOTAL GERAL R\$ 4.021.000,00

DECRETO Nº 21.596, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.*

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associado o Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, na Ação 24002402.1236100502.024 – Fundeb - Fundamental, na fonte de recurso 19 – Fundeb 30%.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 28 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado por ter sido constatado erro material.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236100501.090	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	19		40.000,00
2402	1236500512.025	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	19		80.000,00
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços			



2402	1236100502.024	de Terceiros – Pessoa Jurídica	19		149.800,00
2402	1236100502.024	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	19	269.800,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				269.800,00	269.800,00

TOTAL GERAL R\$ 269.800,00

DECRETO Nº 21.552, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.*

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), oriundos de superávit financeiro, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, inciso I, b.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar, oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 01 de dezembro de 2021

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado por ter sido constatado erro material.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2403	1236500522.026	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	04	1.300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.300.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.300.000,00

DECRETO Nº 21.602, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.211.110,94 (três milhões, duzentos e onze mil, cento e dez reais e noventa e quatro centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.